



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 02/2012

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, fazem saber que se encontram abertas as inscrições para Seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio, com previsão de início em 2013, por alunos matriculados nos seguintes cursos:

Nível Superior		
Item	Curso	Quantidade de Vagas
1	• Administração	6
2	• Arquitetura	1
3	• Biologia	4
4	• Comunicação Social • Jornalismo • Publicidade e Propaganda	4
5	• Direito	9
6	• Engenharia Ambiental	2
7	• Engenharia Civil	Cadastro Reserva
8	• Farmácia	4
9	• Fisioterapia	2
10	• Informática • Sistemas de Informação • Gestão de TI • Engenharia da Computação • Tecnologia em Redes de Computadores • Ciência da Computação	Cadastro Reserva
11	• Pedagogia	8
12	• Serviço Social	2

Nível Técnico		
Item	Curso	Quantidade de Vagas
1	• Técnico em Administração	15
2	• Técnico em Contabilidade	2
3	• Técnico em Informática	1
4	• Técnico em Serviços Jurídicos	10
5	• Técnico em Segurança do Trabalho	Cadastro Reserva

Nível Médio		
Item	Curso	Quantidade de Vagas
1	• Ensino Médio - manhã	10
2	• Ensino Médio - tarde	20

1.1. O acordo de cooperação e o Termo de Compromisso de Estágio serão celebrados sob a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

1.2. O valor da Bolsa Auxílio para uma jornada de trabalho de 4 horas corresponde a:

- Nível Superior - R\$ 472,44
- Nível Médio / Técnico - R\$ 420,42



1.3. É concedido o auxílio transporte no valor de R\$ 30,00.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas na Faculdade Anhanguera de Pindamonhangaba, situada na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 3344, Campo Alegre – Pindamonhangaba / SP, no horário das 09h00 às 16h00, nos dias:

- 06/11/2012 e 07/11/2012 – Para os estudantes de Ensino Médio;
- 08/11/2012 e 09/11/2012 – Para os estudantes de Ensino Técnico e Superior.

2.2. Os candidatos deverão respeitar o período de inscrição determinado para cada nível de escolaridade, sendo que não serão aceitas inscrições em datas diferentes;

2.3. As vagas de “Ensino Médio – manhã” são destinadas aos alunos que estudam no período da tarde ou noturno, assim como as vagas de “Ensino Médio – tarde” são destinadas àqueles que estudam no período da manhã ou noturno;

2.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, munido de:

- RG, CPF (no mínimo com protocolo de solicitação);
- No caso de menores de idade, apresentar também cópias de RG e CPF do responsável legal, comprovante de residência (em nome dos pais ou, no caso de locações ou casa cedida, apresentar contrato e/ou declaração autenticada);
- Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino).

2.5. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado pelo responsável do CIEE;

2.6. Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo. A deficiência de que são portadores os candidatos deve ser compatível com as atribuições das vagas oferecidas, a qual será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº 11.788/2008;

2.6.1. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

2.7. Só poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados nos cursos anteriormente indicados;

2.8. São requisitos para inscrição e contratação:

- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da inscrição;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Residir na cidade de Pindamonhangaba;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2012;
- **Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na Prefeitura de Pindamonhangaba.**

2.9. É requisito para a realização do estágio o candidato estar cursando:

- Para as vagas de nível superior, o penúltimo ou último ano à época da convocação;
- Para as vagas de nível técnico, o penúltimo ou último semestre à época da convocação;
- Para as vagas de nível médio, o 2º ou o 3º ano à época da convocação.

2.10. **Imprescindível:** até a data da realização das provas do processo seletivo, todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais através do site www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio ou por não conseguir contato no momento da convocação.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova, que será aplicada no dia 11 de novembro de 2012, na Faculdade Anhanguera de Pindamonhangaba situada na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 3344, Campo Alegre – Pindamonhangaba / SP, com duração de no máximo 1h (uma hora);

3.1.1. Para a prova dos candidatos do Ensino Médio a abertura dos portões ocorrerá às 07h30 e o fechamento às 08h00, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões;



3.1.2. Para a prova dos candidatos do Ensino Técnico e Superior a abertura dos portões ocorrerá às 10h00 e o fechamento às 10h30, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões;

3.1.3. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação.

3.2. A prova para os cursos de nível técnico e superior será composta por 20 (vinte) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 7 questões de Conhecimentos Gerais e 3 questões de Conhecimentos Específicos;

3.3. A prova para o nível médio será composta por 20 (vinte) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Conhecimentos Gerais;

3.4. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

3.5. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto;

3.6. A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório;

3.7. O candidato deverá comparecer no local da realização das provas, munido de um dos documentos de identificação exposto no item 3.1.3 deste edital, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

3.8. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie, assim como qualquer equipamento eletrônico;

3.9. Não será permitido o acesso de candidatos que não estiverem convenientemente trajados.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos do processo seletivo será por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

4.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial:

- Maior idade;
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.

4.3. A classificação final (pontuação total atribuída na prova) será divulgada a partir do dia 20 de novembro de 2012 no site da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba: www.pindamonhangaba.sp.gov.br e pessoalmente no Centro de Integração Empresa Escola - CIEE de Taubaté.

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de desclassificação;

5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

5.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita pelo CIEE através de contato telefônico e email de acordo com os dados informados pelo candidato no Portal CIEE;

5.3. No período de 11/12/2012 a 18/12/2012 o CIEE entrará em contato com os candidatos aprovados para agendar o comparecimento em sua Unidade para janeiro/2013. Após três tentativas de contato com o candidato, o mesmo estará automaticamente desclassificado;

5.4. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido e agendado pelo CIEE - prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas);



5.5. A ausência na data, horário e local estabelecido será tida como desinteresse pela(s) vaga(s) oferecida(s), sendo o candidato considerado desistente, não cabendo recurso;

5.6. O local e horário de estágio de cada vaga serão previamente definidos pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, não podendo o candidato escolher qual vaga deseja preencher;

5.7. O candidato, que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer no CIEE, para assinatura do Termo de Desistência, não podendo concorrer a outra vaga pela mesma seleção;

5.8. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação e necessidade de contratação da concedente de estágio.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

6.2. Após convocação, o candidato deverá retirar junto ao CIEE o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para assinatura da Instituição de Ensino e providenciar duas cópias dos seguintes documentos:

- RG, CPF (no caso de menores de idade, apresentar também cópias de RG e CPF do responsável legal);
- Comprovante de Residência (em nome dos pais ou no caso de locações ou casa cedida, apresentar contrato e/ou declaração autenticada);
- Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);

6.3. Caso o candidato não possua a Declaração de Escolaridade atualizada, à época da convocação, o mesmo deverá apresentá-la (original e cópia) posteriormente com as vias do Termo de Compromisso de Estágio nas condições e prazos estipulados no item seguinte;

6.4. O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do dia em que a documentação for retirada no CIEE. Este prazo não será prorrogado;

6.5. O representante da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos;

6.6. Não será preenchido ou assinado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba nenhum documento diverso daqueles oferecidos pelo CIEE ou por ela mesma;

6.7. Após a conferência da documentação pelo Departamento de Recursos Humanos, o candidato será encaminhado para abertura de conta no banco estipulado pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar os dados da conta bancária no Departamento de Recursos Humanos;

6.8. O descumprimento ao estipulado nos itens 6.4 e 6.7 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso;

6.9. O início do estágio será imediato, salvo previsão do início de vigência estipulada no Termo de Compromisso ser posterior, sendo informado pelo Departamento de Recursos Humanos;

6.10. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

6.11. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses e a critério da unidade concedente, desde que não haja término do curso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



6.12. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE terão vigência máxima até 31/12/2013, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, ser prorrogado, desde que não ultrapasse o prazo estabelecido no item 6.12 deste edital e que a vigência mínima da prorrogação não seja inferior a 4 (quatro) meses;

6.13. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, totalizando a carga horária semanal de 20hs;

6.14. As transferências de local de estágio em regra não são permitidas. Serão autorizadas somente se o departamento solicitar e se houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do Departamento de Recursos Humanos;

6.15. Se o aluno for reprovado em algum ano/semestre do curso ou se carregar dependências, não poderá ter seu estágio prorrogado;

6.16. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá comparecer obrigatoriamente ao Departamento de Recursos Humanos para o preenchimento do Termo de Encerramento de Estágio.

7 – DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

7.2. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;

7.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e o endereço para correspondência;

7.4. O recurso interposto fora do prazo não será analisado.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2013 ou quando do esgotamento de candidatos;

8.2. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de dados e/ou telefones não atualizados;

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Direção do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;

8.6. Fica eleito o Foro de Pindamonhangaba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regido neste Edital.

Pindamonhangaba, 22 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Rosângela Pedersoli Cesar Verdi Cosme
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Valquíria Agasse da Silva
Supervisora do CIEE – Unidade de Taubaté